

ACTA N.º 24/2007

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2007

No dia dezoito de Dezembro do ano de dois mil e sete, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a segunda reunião ordinária, deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Marco António Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às dez horas e quinze minutos, António Adelino Osório, José Luís Paiva Cortês (PPD/PSD), Cristina Isabel de Almeida Guedes Major e Mário Luís Mendes de Sousa Pinto, (PS), vereadores. -----

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Durante este período, pelos Srs. vereadores Cristina Major e Mário Pinto, foi presente uma declaração política que fica arquivada na pasta anexa a esta acta. -----

2. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 3194-c, P. 1B-1/36.7): Do Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio a pedir o aumento do subsídio que, anualmente, é atribuído à instituição bem como uma ajuda extraordinária para comparticipar no apetrechamento de uma sala de formação. -----

DELIBERAÇÃO: Sobre este assunto, pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta para atribuição de subsídio anual de € 72.000,00 euros a disponibilizar em prestações mensais, iguais e sucessivas de € 6.000,00 euros com início em Janeiro de 2008 e um subsídio extraordinário para equipamento na importância de € 3.500,00 euros. Pelo Senhor vereador Mário Pinto foi apresentada idêntica proposta mas em que o subsídio para equipamento seria de € 9.000,00 euros. Colocadas a votação, as propostas do Senhor Presidente, foram aprovadas, a primeira por unanimidade e a segunda por maioria com as abstenções dos senhores vereadores Cristina Major e Mário Pinto, considerando-se prejudicada a votação da proposta apresentada por estes, que apresentaram declaração de voto, arquivada na pasta anexa a esta acta. -----

2. (E. 3258-c, P. 3B-8/4): Da Associação Regional de Ciclismo de Vila Real a informar que vai, mais uma vez, organizar a XXII Volta a Trás-os-Montes e Alto Douro, de 29 de Maio a 1 de Junho e a pedir o apoio desta autarquia, para o que envia uma listagem dos custos das várias opções a que poderá aderir.

DELIBERAÇÃO: Decidido, por unanimidade, aderir a esta iniciativa através do apoio a uma meta de passagem, na importância de € 500,00 euros.

3. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Utilização de viaturas:

1. (E. 3189-c, P. 3B-1/18.2): Proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara em que, a solicitação da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Mesão Frio, autorizou a cedência gratuita de transporte, no passado dia 3 de Dezembro, entre as 9:15 e as 17:00 horas, para 19 alunos, 2 professores e 2 funcionários se deslocarem ao Centro Comercial Dolce Vita de Vila Real. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade.-----

2. (E. 3193-c, P. 3B-1/18.2): Proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara em que, a solicitação da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Mesão Frio, autorizou a cedência gratuita de transporte, no passado dia 7 de Dezembro, entre as 8:30 e as 14:00 horas, para os alunos da escola EB 1 de Oliveira se deslocarem ao Coliseu do Porto. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade.-----

3. (E. 3240-c, P. 3B-1/18.2): Do Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio a pedir o empréstimo das duas carrinhas de 9 lugares para transportar a sua fanfara aos domingos, para os ensaios, durante o corrente mês de Dezembro e todo o ano de 2008.-----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade, devendo as carrinhas a disponibilizar ser outras que não as que estão afectas aos transportes escolares. -----

2. Feirantes:

Requerimentos n.ºs 2205, 3527 e 3686-D, P.º 3B-4/4.2, em que são requerentes, Almerindo Ferreira da Silva, Ana Margarida Teixeira Ribeiro Pinto e Sérgio Miguel Pinto Teixeira, a solicitarem a renovação de cartão de feirante. -----

DELIBERAÇÃO: Deferidos, por unanimidade. -----

3. Venda ambulante:

Requerimentos n.ºs 3528 e 3645-D, P.º 3B-4/10.1, em que são requerentes, José de Sousa Teixeira e António Ferreira Carvalho Alves, a solicitarem a renovação do cartão de vendedor ambulante.-----

DELIBERAÇÃO: Deferidos, por unanimidade. -----

4. FINANÇAS:

1. Balancete:

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia dezassete de Dezembro, que acusa o saldo de oitocentos e dezoito mil e sete euros e sessenta e oito cêntimos, (€ 818.007,68), valor este que integra a quantia de duzentos e vinte e seis mil

e oitocentos e noventa euros e sessenta e cinco cêntimos, (€ 226.890,65), de receitas cativas.-----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento.-----

2. Alteração do Orçamento da Despesa do Plano Plurianual de Investimentos e do PAM (7ª alteração), para o ano de 2007:

O Executivo ratificou, por maioria com a abstenção dos Srs. vereadores Cristina Major e Mário Pinto que apresentaram declaração de voto, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, do passado dia catorze de Dezembro, que aprovou a sétima alteração do Orçamento da Despesa para o corrente ano, em conformidade com o número oito ponto três do Decreto-Lei número cinquenta e quatro traço A, barra noventa e nove, de vinte e oito de Fevereiro.-----

A alteração do orçamento da despesa importa na quantia de vinte e oito mil e quinhentos euros (€ 28.500,00). Os originais dos documentos ficam arquivados na pasta anexa a este livro de actas, devidamente assinados e rubricados em todas as folhas pelos membros do Executivo presentes, de acordo com o artigo quinto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

5. DIVERSOS:

1. Elaboração do Plano de Pormenor da Rede:

Proposta para a determinação do âmbito da avaliação ambiental a realizar bem como o alcance e nível de pormenorização, do Plano de Pormenor da Rede:

Elaborada pelos Serviços Técnicos, foi presente a seguinte Informação/Proposta:

I – Introdução

“A entrada em vigor do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho e da alteração ao Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, como consta na notificação efectuada pela Comissão de Coordenação, implica que seja efectuado um estudo sobre os aspectos ambientais da área em causa, de forma a determinar se há, ou não, necessidade do Plano em causa contemplar medidas de protecção do ambiente nessa zona ou mesmo se ele próprio está a tratar de forma correcta as suas propostas. Digamos que será um estudo de reflexão sobre os aspectos ambientais da área em questão sem o qual o planeamento não pode prosseguir.

Assim, neste momento é preciso analisar dois aspectos:

Aspectos financeiros – Como este trabalho surge depois de contratada a equipa projectista e como não faz parte dos que constam no Caderno de Encargos, no passado

mês de Outubro desenvolvemos várias reuniões com a equipa, onde se acordou que essa faria os estudos necessários sem aumentar os honorários, pois compreendeu-se que seria a forma de evitar o bloqueio do processo ou o seu adiamento até data incerta.

Aspectos legais – Então, a avaliação ambiental estratégica é efectuada em duas partes, sendo a 1ª - *âmbito da avaliação*, a agora apresentada para aprovação, a qual vai ser sujeita ao parecer das respectivas entidades, tendo em vista definir a estratégia a utilizar no relatório que é a 2ª parte.

II – Proposta

Em face do exposto e correndo o risco de não se estar a fazer uma avaliação muito rigorosa, pois é o primeiro trabalho que conhecemos nesta área, para cumprimento do disposto no nº 1, artº 5º, do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, propõe-se que seja aprovado o âmbito da avaliação ambiental elaborado pela equipa projectista, o qual se apresenta em anexo, bem como o alcance e nível da pormenorização a incluir no relatório ambiental.

Nos termos do disposto no nº 3 do mesmo artigo e diploma, têm de ser definidas as entidades a consultar, sendo essas as que se possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do Plano. Assim, propõe-se que sejam as definidas no nº 3, do artº 3º, que são:

APA – Agência Portuguesa do Ambiente;

ICNB – Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade, I.P.;

IA – Instituto da Água, I.P.;

ARH – Administração da Região Hidrográfica, I.P.;

CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

ARS – Administração Regional de Saúde do Norte;

e ainda

Direcção Regional de Cultura do Norte;

IPTM – Instituto Portuário dos Transportes Marítimos;

REFER – Rede Ferroviária Nacional.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. Assuntos agendados mediante solicitação dos Srs. vereadores do Partido Socialista:

1. Espaço Internet – Deliberação de 15 de Maio de 2007; Apreciação da execução da competência definida na alínea f), do número 2, do art. 64º da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro:

Sobre este assunto, pelos Srs. vereadores Cristina Major e Mário Pinto, foi presente a seguinte Proposta:

“Propõe-se a revogação do acto administrativo, da deliberação de 15 de Maio de 2007, sobre o ‘Espaço Internet’, quando da apreciação da proposta da Douromática, Lda., por, entendermos, subverter as regras vigentes da contratação;

Os fundamentos apresentados, pretenderam somente, justificar o que já se definira previamente, o que não consideramos aceitável.

Começou-se por alegar a existência de uma parceria publico-privada e, depois, parece que se preferiu deixar cair tal argumentação.

No caso presente, temos algumas situações que, no mínimo, nos suscitam dúvidas, deixando muito a desejar o procedimento adoptado:

O Dec.Lei nº 86/2003, que estabelece e define as Parcerias Publico Privadas (PPP) refere clara e objectivamente que regime será aplicável e a que tipo, dimensão, valor e definição de parceria se dirige a Lei.

Inequívocamente o que está aqui em causa, parceria ou colaboração, não se enquadra de nenhum modo, absolutamente, no definido legalmente – PPP;

A informação dos serviços, do Senhor Chefe de Divisão, que é acolhida no parecer jurídico que nos foi presente (parecer que, não está assinado, nem parece ter sido remetido pelo Jurista da Autarquia), refere que (...) “sobre a forma de escolha do parceiro privado poderá a Câmara optar pelo “ajuste directo” e considerar apenas a presente proposta (...)”.

Ora, já vimos não poderemos estar perante uma parceria público-privada e o ajuste directo é, justamente, uma forma de contratação por parte da entidade pública, da sua iniciativa, e não o inverso

Finalmente, por tudo isto, o procedimento adoptado não é nem foi transparente, sendo de todo legítimas as dúvidas por nós levantadas, e fundadas as suspeitas que na base do negócio estará um prévio acordo entre as partes, cujos objectivos desconhecemos mas somos capazes de projectar.

Acresce que a fundamentação do acto, parece apoiar-se na pretensa parceria. Ora, constatada a impossibilidade legal dessa mesma parceria, estaremos perante um acto administrativo que não se encontra devidamente fundamentado, o que poderá acarretar a sua ilegalidade.

Entendemos por isso que o Executivo deve considerar a proposta de revogação da deliberação de 15 de Maio que, concedeu, para assegurar a actividade e para aproveitamento comercial o ‘Espaço internet’ à Douromática, e definir um processo

regrado, transparente e participado, para continuar a assegurar o serviço prestado à comunidade.” -----

DELIBERAÇÃO: Reprovada, por maioria com os votos dos Senhores Presidente da Câmara e vereadores António Osório e Luís Cortês. -----

6. APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E nada mais havendo a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, depois de lida, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 27º do decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, _____, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e de Recursos Humanos, com funções de secretário, que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram doze horas e trinta minutos. -----

O Chefe de Divisão

O Presidente da Câmara